



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2023 DISPENSA ELETRÔNICO N.º 02/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **HÉLIO FUKUDA FERREIRA - ME**, CNPJ/MF n.º 13.936.447/0001-19, sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1890, Centro, Bandeirantes - PR, CEP: 86.360-000, representante legal **HÉLIO FUKUDA FERREIRA**, CPF/MF n.º 040.884.048-07, nos termos do artigo 57, II e 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2023**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviços	Quant.
HIGIENIZAÇÃO DAS 24 CAIXAS DE ÁGUA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; DESINSETIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; DESRATIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. (OS LOCAIS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITOS NOS ORÇAMENTOS). A HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E A DESRATIZAÇÃO SERÁ REALIZADA DUAS VEZES NO ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 (srv)

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento.

O valor deste aditivo é de **RS 7.620,00** (sete mil, seiscentos e vinte reais). Pagamento em até 15 dias após a conclusão do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato n.º 48/2023 fica aditivado o período por mais **6 (seis) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de janeiro de 2024.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**HÉLIO FUKUDA FERREIRA**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
**Luiz Carlos França**  
Sec. de Obras e Urbanismo  
CPF: 361.135.739-15

**13.936.447/0001-79**  
**Hélio Fukuda Ferreira - ME**  
Rua Frei Rafael Proner, 1890 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2023, DISPENSA**  
**ELETRÔNICO N.º 02/2023**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **HÉLIO FUKUDA FERREIRA - ME**, CNPJ/MF nº. 13.936.447/0001-19, sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1890, Centro, Bandeirantes - PR, CEP: 86.360-000, representante legal **HÉLIO FUKUDA FERREIRA**, nos termos do artigo 57, II e 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2023**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Serviços	Quant.
HIGIENIZAÇÃO DAS 24 CAIXAS DE ÁGUA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; DESINSETIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; DESRATIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. (OS LOCAIS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITOS NOS ORÇAMENTOS). A HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E A DESRATIZAÇÃO SERÁ REALIZADA DUAS VEZES NO ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento.**

O valor deste aditivo é de **R\$ 7.620,00** (sete mil, seiscentos e vinte reais). Pagamento em até 15 dias após a conclusão do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.**

O contrato n.º. 48/2023 fica aditivado o período por mais **6 (seis) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de janeiro de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**SENHOR ROGER ADAM BRALAN DE ARAÚJO SANTOS**

Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador: B8084D3C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2024. Edição 2948

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>